



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTOS

EE PAULO CLEMENTE SANTINI

Rua Mario Malheiros s/n Bairro Jd. Belmar - Guarujá - SP

CEP 11440-300

Telefone: 3351-9217 /3351-5191

EDITAL – PROFESSOR COORDENADOR CICLO I

A Direção da **E.E. Paulo Clemente Santini**, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014 alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016 e Resolução SE 12 de 29/01/2017, torna público o processo para seleção de docente, para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar.

1 – Uma vaga para Professor Coordenador E.F. Ciclo I

2 – Dos requisitos para o exercício da função

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena, preferencialmente, Licenciatura Plena em Pedagogia;
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições dos professores coordenadores

- I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII - Trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

- c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4 - Do perfil profissional do candidato

É esperado o seguinte perfil profissional:

- ✓ Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- ✓ Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- ✓ Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- ✓ Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- ✓ Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- ✓ Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- ✓ Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- ✓ Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- ✓ Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 - Dos critérios de seleção, observar-se-á:

- 1 - A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;
- 2 - A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 - O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 - A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

6 – Dos documentos necessários:

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Proposta Coordenação Pedagógica (texto simples contendo sua visão de trabalho sobre a função)
- b) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.
- c) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

- d) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- e) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- f) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- g) Cópia do Holerite do mês corrente da abertura deste edital.
- h) Ficha cadastral atualizada (Gdae ou Prodesp), na qual conste endereço e telefone (s).

7 – Da entrevista

- a) O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola e contará com a:
- b) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
- c) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola;
- d) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.
- e) Além do Diretor da escola, a entrevista poderá contar com a participação da Vice – diretora da unidade escolar.

8 – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

9 – Etapas

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: **do dia 26/02/2018 à 02/03/2018** das 8:00hs às 16:00hs na E.E.Paulo Clemente Santini localizada à Rua Mario Malheiros ,s/n – Jardim Praiano – Guarujá.
- b) Realização de entrevistas será dia 07/03/2018, mediante agendamento prévio de horário com os candidatos, a ser realizada pela Direção da Unidade Escolar.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

10 – Disposições finais

- a) O horário do Coordenador Pedagógico compreenderá os turnos da manhã e tarde.
- b) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- c) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

Ademir Luís Soncin
Diretor de Escola.